



DECRETO N° 42/2015

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SÚMULA: Dispõe sobre a responsabilidade do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o responsável para abertura do CNPJ perante a Receita Federal, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Terra Nova do Norte/MT, será o Sr. Milton José Toniazzo, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 25 de Maio de 2015

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.